



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI - SP

Rua Dr. Cunha Júnior, nº 242 - Centro - CEP 15.170-023  
Fone (17) 3272-9000 - CNPJ 45.157.104/0001-42

LIVRO DE REGISTRO DE PORTARIAS N.º 29 FLS. 58

## PORTARIA MUNICIPAL N.º 5.056/2025.

**Objeto:** Nomeia Comissão de Avaliação que especifica, dando outras providências.

**ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI**, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidos por Lei, e;

**CONSIDERANDO**, o Decreto Municipal n.º 5.369, de 21 de julho de 2025, que declarou de utilidade pública uma área de 1.237,19 m<sup>2</sup>, sem benfeitorias, situada na Avenida Antonio Lopes Cabrera, registrada no CRI sob a matrícula n.º 33.388, com a finalidade de implantação de equipamento público - área de lazer;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal n.º 5.372, de 21 de julho de 2025, que declarou a desapropriação da referida área, nos termos da legislação vigente;

**CONSIDERANDO** o Memorial Descritivo apresentado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, em 16 de julho de 2025, com a finalidade de instruir o presente ato administrativo de declaração de utilidade pública;

**CONSIDERANDO** o interesse público na implantação de equipamento urbano voltado à promoção do bem-estar da população, à ampliação dos espaços de convivência comunitária, ao estímulo à integração social e ao incentivo à prática de atividades esportivas, recreativas e culturais;

### RESOLVE:

**Art. 1.º.** Ficam nomeados os membros da Comissão de Avaliação responsável pela elaboração do Laudo de Avaliação da área descrita na Matrícula n.º 33.388, para fins de desapropriação amigável ou judicial, nos termos do Decreto Municipal n.º 5.372, de 21 de julho de 2025, conforme descrição a seguir:

“Imóvel urbano, sem benfeitorias, situado no município de Tanabi, Estado de São Paulo, distante 29,75 metros, deflete a direita mais 49,27 metros da Avenida Antônio Lopes Cabrera. Inicia-se esta descrição no vértice 3, cravado na divisa entre Natália Cristina Quilles Bronzatti, Matrícula n.º 33.388 – Remanescente e Vicente da Cunha Moraes, Matrícula n.º 1.234. Do vértice 3 segue até o vértice 11 no azimute de 234°27'03", na extensão de 19,72 m, confrontando com Vicente da Cunha Moraes e s/m, Matrícula n.º 1.234, até o vértice 13; Do vértice 11 segue até o vértice 12 no azimute de 229°19'46", na extensão de 31,98 m; o vértice 12 segue até o vértice 13 no azimute de 346°50'12", na extensão de 43,65 m; o vértice 13 segue até o vértice 14 no azimute de 38°00'06", na extensão de 26,49 m, confrontando com Oswaldo Renesto, Transcrição n.º 15.110, até o vértice 15; o vértice 14 segue até o vértice 15 no azimute de 155°15'24", na extensão de 39,28 m; o vértice 15 segue até o vértice 4 no azimute de 57°07'28", na extensão de 14,37 m, confrontando com Cabrera Comércio e Beneficiamento de Café Ltda., Matrícula n.º 4.455; Finalmente do vértice 4 segue até o vértice 3, (início da descrição), no azimute de 120°30'09", na



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI - SP

Rua Dr. Cunha Júnior, nº 242 - Centro - CEP 15.170-023  
Fone (17) 3272-9000 - CNPJ 45.157.104/0001-42

LIVRO DE REGISTRO DE PORTARIAS N.º 29

FLS. 59

extensão de 6,30 m, confrontando com Natália Cristina Quilles Bronzatti, Matrícula nº 33.388 – Remanescente, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 1.237,19 m².”

§ 1º. A Comissão de Avaliação referida no caput será composta pelos seguintes senhores:

I - Marcio de Carvalho Alonso - Corretor de Imóveis, CRECI/SP nº. 229.074-F;

II - Marcos Paulo Mazza - Corretor de Imóveis, CRECI/SP nº. 111.214-F;

III - Wagner Poltronieri - Corretor de Imóveis, CRECI/SP nº. 178.563-F.

§ 2º. A presidência da Comissão será exercida pelo Sr. Wagner Poltronieri.

**Art. 2º.** O laudo deverá ser elaborado, constando a descrição completa do referido imóvel, declarado de utilidade pública e desapropriado pela Administração Municipal, com a indicação do valor estimado em reais, tanto da propriedade, quanto da área a ser desapropriada, devendo o Laudo ser apresentado no prazo máximo de 15 (quinze) dias da data desta Portaria.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Ficam revogadas todas as disposições em contrário, especialmente a Portaria Municipal nº. 4.957 de 05 de maio de 2025.

Prefeitura do Município de Tanabi,  
Em 22 de julho de 2025.

**ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI**  
Prefeito do Município

Registrado e Publicado na  
Secretaria, data supra.

Mauricio Basso Bolpato  
Secretário Municipal de Obras, Meio Ambiente e Urbanismo.

Daniele de Castro Figueiredo Martins  
Secretária Municipal dos Negócios Jurídicos.

Thales Facipieri Castro  
Secretário Municipal da Administração.